
"RESUMO: Processo 100.087/2019 - Modalidade Pregão Presencial nº 65/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARRINHO DE BEBÊ E CADEIRAS DE ALIMENTAÇÃO. DECISÃO DO PREGOEIRO: "Considerando a aprovação das documentações técnicas e amostras apresentada pela empresa detentora da melhor oferta, conforme parecer da área técnica de fls. 406, declaro vencedora: Empresa: Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos EIRELI ME - CNPJ nº 22.719.411/0001-74, para os itens: item 01 – valor unitário R\$ 515,00; item 02 – valor unitário R\$ 515,00. Ficando assim, todos intimados do prazo recursal de três dias para apresentação das razões do recurso, e os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do inciso XVIII, do artigo 4º da Lei Federal n.º 10520/2002." Sergio Luiz Gueiros 14/11/2019. São Caetano do Sul, 14 de novembro de 2019. Caio Lessio Previato-Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

Diário Oficial Eletrônico – Ano 3 – Edição nº 646 – 18/11/2019 – Págs. 01 e 03.

Gazeta de São Paulo – Cad. Publicidade Legal – Ed. 18/11/2019 – Pág. B09.